

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Ver. nº 2.148)

Goiânia-GO, 02 de março de 2011.

Marcos Delson Oliveira dos Santos - Escrevente



Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0895B891436

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

5.º TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: 223-1814 e 223-1882

Prof. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

TABELIAO

Bel. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

Luiz C. Demarcki Oliveira

Escrevente Autorizado

Marcos Antonio B. de Souza
Jonadab Gonçalves Pereira
Adão Pereira Monteiro
Divino Lopes da Rocha
Sonismar Pires Magalhães
Escreventes

Bel. Joveny Candido de Oliveira
Luiz Felipe Candido de Oliveira
Priamo Silvério de Araújo
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Altamiro Ferreira da Costa
Escreventes

LIVRO Nº 557: -

FLS. 55vº/56vº

TRASLADO primeiro: -

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA /

VALOR Cr\$

SAIBAM QUANTOS, este público instrumento de escritura de COMPRA E VENDA-x- virem que, aos sete (07)-x-x-x-x-x-x-dias do mês de fevereiro(2)x--x-no ano de mil novecentos e noventa e cinco(95)-nesta cidade de Goiânia, termo e Comarca do mesmo nome, Capital do Estado de Goiás, em meu Cartório por me ser distribuida esta, perante mim-ESCREVENTE JURAMENTA

DO =X=X=X=X=X=X=X=X=X,Xcompareceram partes entre si justas e contratadas a saber. De um lado, como outorgantes vendedores, o Sr. DIRCEU FERNANDO BRAGA, empresário, Carteira de Identidade nº M-396.709 -SSP-MG., e do= cpf. 118.596.876-87., e sua esposa Sra. VÂNIA DO PERPETUO MOYSES =
BRAGA, empresária, CI nºM-113.880-SSP-MG., cpf. 227.386.576-7 2. =- ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital; e, de outro lado, como outorgado comprador, o Dr. REGIS ANTÔNIO DE= SOUSA PEREIRA, brasileiro, casado com a Sra. STELAMARIS MOREIRA DA= SILVEIRA, odontólogo, Cart. Identidade nº 1.333.590-SSP-GO. e do =

vendedores me foi dito que são senhores e legítimos possuidores a-
justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dú-
vidas e ônus real, inclusive hipotecas mesmo legais de números seis
digo, mesmo legais de dois (2) lotes de terras para construção urba-
na de números seis (06) e quinze (15), amb os da quadra 49 (49), =
situados no loteamento denominado Vila Rosa, nesta capital, assim=-
descritos e caracterizados: 1º) lote número seis (06), com a área -
de 601,20 metros quadrados (601,20m2), medindo de frente pela Rua =
Desembargador Campos 15,35 metros; de fundo, com o lote nº 15 mede=
11,63 metros; lado esquerdo com o lote nº 05 mede 47,04 metros; e =
do lado direito com o lote nº 07 mede 44,51 metros;- 2º) lote núme-
ro quinze (15), com área de 1.065,48 metros quadrados (1.065,48m2)-
medindo de frente pela Avenida Rio Verde 20,32 metros; fundos com =
os lotes nºs. 06 e 07 mede 23,81 metros; lado esquerdo com o slots
nºs. 12, 13 e 14 mede 58,64 metros; lado direito com o lote nº 16 =-
mede 40,23 metros;- imóveis esses devidamente matriculados sob os =
nºs. R-2-784 e R-2-788 de ordem do Cartório, digo, sob os nºs. -=
R-2-102.784 e R-2-102.788 de ordem do Cartório de REgistro de Imó--
veis da Comarca de Goiânia, 1ª Circunscrição, e, acham-se contrata-
dos com o outorgado comprador por bem desta escritura e na melhor =
forma de direito, para lhe vender como de fato vendidos ficam os -=
imóveis atras descritos e caracterizados, vendas essas ora feita pe-
lo preço certo e ajustado de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), sendo, =
R\$3.000,00 cada lote, importancia essa que do outorgado comprador =
confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente, pelo que=
se dão por pagos e satisfeitos, dando ao comprador plena e geral -=
quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e =
valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se =
obrigam a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada com-
pradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo
na pessoa da mesma todo o seu dominio, posse, direito e ação na cou-
sa vendida desde já por bem desta escritura e da cláusula- CONSTITU-
TI. Pelo outorgado comprador perante mim escrevente me foi dito que
aceita esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigi-
da, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé.
Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de im--
postos pagos e certidões: Foi pago o imposto de transmissão inter=-
vivos no valor de R\$210,00 conforme conhecimento na guia visada e=

6º

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, s/nº, c/ Rua K nº 22, Centro, Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 FAX: (62) 3092-6666

Certifico que a fotocópia confere com o documento
apresentado (Dec. Lei nº 2.148)

Goiânia-GO, 02 de março de 2011.

Marcos Deleon Oliveira dos Santos, Escrevente



autenticada mecanicamente pelo Beg. Foram-me apresentadas as certi-
dões de quitação para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e
Municipal, expedidas pelos órgãos competentes. Todas essas certi-
dões de quitação ficam arquivadas neste cartório de acordo com a =
lei 7.433. Pelos vendedores me foi declarado, sob as penas da lei,
que contra si não existem ações reais nem pessoais reipersecutórias
sobre os imóveis, bem como não existem, digo, bem como não são res-
ponsáveis diretos por contribuições à Previdência Social, estando-
assim isentos da apresentação da CND para com o INSS. E por se - =
acharem assim contratados, me pediram que lhes fizessem a presente
escritura que lhes sendo lida em voz alta, aceitam e assinam-na, =
comigo, Jonadab Gonçalves Pereira, ESc. Jür. que a escreví dou fé-
e assino. (a)Jonadab Gonçalves Pereira, ESc. Jur. Goiânia, 07 de =
fevereiro de 1.995. (a) Dirceu Fernando Braga. (a) Vania do Perpe-
tuo Moyses Braga. NADA MAIS, digo, (a) Regis Antônio de Sousa Perei-
ra. NADA MAIS, Eu, JONADAB GONÇALVES PEREIRA/= Esc. Jur. que a fiz
datilografar, conferí, subscrevo dou fé e assino em público e raso;

GOIÂNIA(82), 07 DE FEVEREIRO DE 1.995
EM TESTE DA VERDADE. -
ESCREVENTE JURAMENTADO DO 5º OFÍCIO. -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
G O I Â N I A - G O
Prenotado no protocolo 1 Sob nº 205233 e 1296
Registrado no 1º nº 02 fls. Sob nº 102784 e 102788
Referente a Matrícula nº REGIS
Observação: Antônio de Sousa Pe-
reira
Goiânia 04 de fevereiro de 1995
Q Sub-Oficial Rosa Maria Schlag

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição
G O I Â N I A - G O
Avenida Goiás No 112 - Centro
Fones: 224 5673 e 224 5674

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Av. República do Brasil, 112 - Centro - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3092-4865 - FAX: (62) 3092-4865

Certifico que a fotocópia confere com o documento
apresentado (Dec. Lei nº 2.148).
Goiânia-GO, 02 de março de 2011.

6º Tabelionato de Notas
Escritório
Selo de Autenticidade
Correspondente Geral da
AUTENTICAÇÃO
0895B88914